



Comissão de Legislação, Justiça e Redação

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG



EMENDA SUBSTITUTIVA N.º 1

Assunto: Projeto de Lei n.º 16/2005, de autoria do Prefeito Municipal, que *Autoriza a celebração de convênio com o TER-MG, visando à cessão de servidores para prestar serviço junto ao Cartório da 16ª Zona Eleitoral do Estado de Minas Gerais.*

Autora: Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Artigo único. A ementa do PL n.º 16/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Autoriza a celebração de convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, visando à cessão de servidores à Secretaria do Juízo da Vara Única ou do Juizado Especial Cível e Criminal e de Conciliação da Comarca de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais.”

Sala das Reuniões, 29 de agosto de 2005.

ROBERTO DIAS DA SILVA
Presidente


IVO CORSI DA SILVA
Membro

LUCIANO JOSÉ DE MIRANDA
Membro

Aprovado em 12/9/05
por unanimidade dos presentes

Presidente da Câmara